**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 048, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 038, de 25 de abril de 2018, que instituiu a comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2018 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155 do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 038, de 25 de abril de 2018, que instituiu a comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2018 e nomeia seus membros;

Considerando que o prazo para apuração das responsabilidades previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 038, de 25 de abril de 2018, se encerrou em 24 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1ºProrrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 038, de 25 de abril de 2018, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, constantes do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2018.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 038, de 25 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2018, convalidando-se todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância Investigativa instituída até a presente data.

São Paulo, 11 de junho de 2018.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP